



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 0010/2024**

**QUARTO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO
0905/2020 – GMS Nº 3186/2020, PARA A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTINUADOS DE NUTRIÇÃO,
COCCÃO E FORNECIMENTO DE
REFEIÇÕES TRANSPORTADAS PARA
ATENDER A DEMANDA DO
PRESÍDIOS, CADEIAS CARCERAGENS
E DELEGACIAS DA POLÍCIA CIVIL DE
GESTÃO PLENA DO DEPEN E AS
COMPARTILHADAS ENTRE A POLÍCIA
CIVIL E O DEPEN PARA AS UNIDADES:
DELEGACIA DE POLÍCIA DE
ARAUCÁRIA, QUE ENTRE SI FAZEM O
ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE ESTADO DA
SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA
RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

Protocolo: 21.618.272-3

Para fins de Correção de erro material do Contrato nº 0905/2020 referente à prestação de serviços continuados de nutrição, cocção e fornecimento de refeições transportadas para atender a demanda dos presídios, cadeias, carceragens e delegacias da Polícia Civil de gestão plena do DEPEN e as compartilhadas entre a Polícia Civil e o DEPEN para as unidades: Delegacia de Polícia de Araucária, firmado entre O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, e a Empresa Risotolândia Indústria e Comércio de Alimentos Ltda, conforme segue:

Fundamento Legal: Artigo. Lei Federal 14.133/2021 e Decreto 10.086/2022.

1. Fica alterado o preâmbulo do 4º Termo Aditivo nº 638/2023 a ementa:

Onde se lê:

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 905/2020 – GMS Nº 3186/2020
REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE NUTRIÇÃO,
COCCÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TRANSPORTADAS PARA ATENDER**



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 0010/2024**

A DEMANDA DOS PRESÍDIOS, CADEIAS, CARCERAGENS E DELEGACIAS DA POLÍCIA CIVIL DE GESTÃO PLENA DO DEPEN E AS COMPARTILHADAS ENTRE A POLÍCIA CIVIL E O DEPEN PARA AS UNIDADES: DELEGACIA DE POLÍCIA DE ARAUCÁRIA, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Leia-se:

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 905/2020 – GMS Nº 3186/2020 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE NUTRIÇÃO, COCÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TRANSPORTADAS PARA ATENDER A DEMANDA DOS PRESÍDIOS, CADEIAS, CARCERAGENS E DELEGACIAS DA POLÍCIA CIVIL DE GESTÃO PLENA DO DEPEN E AS COMPARTILHADAS ENTRE A POLÍCIA CIVIL E O DEPEN PARA AS UNIDADES: DELEGACIA DE POLÍCIA DE ARAUCÁRIA, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

2. Fica alterada a Cláusula Quinta:

Onde se lê:

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2017.

Leia-se:

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

Firma-se o presente Termo de Apostilamento mediante assinatura eletrônica da Autoridade Competente.

**Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

Documento: **001020244TAPRISOTOLANDIAINDUSTRIAECOMERCIODEALIMENTOSLTDADEPPEN.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Hudson Leoncio Teixeira** em 01/02/2024 10:07.

Inserido ao protocolo **21.618.272-3** por: **Lara Abreu Bruginski** em: 31/01/2024 15:06.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
379f5cc9062800eac93759b1f96745df.